CORRIDA LILÁS

Regulamento Geral

26 de março de 2022

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **Corrida Lilás**, segunda etapa do Circuito Riograndino de Corridas 2022.

Art. 2 - A Corrida Lilás é promovida pelo SESC Rio Grande, com apoio da ACORRG e Prefeitura Municipal do Rio Grande.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral:

Promover um calendário de corridas, estimulando a prática de hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua na comunidade Riograndina;
- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral da Corrida Lilás é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente da Unidade do SESC Rio Grande
- Técnico em Esporte e Lazer do SESC Rio Grande
- Presidente da ACORRG

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPITULO IV - DA ETAPA

Art. 7 - A data de realização da Corrida Lilás será **26 de março de 2022, à partir das 17h, no Partage Shopping Rio Grande.**

§ Único – O evento poderá ser transferido ou cancelado em virtude de decretos restritivos emitidos pelas autoridades de saúde.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - As inscrições serão realizadas até a **quinta-feira, 24 de março (18hs)** ou quando atingir os **230 atletas inscritos**, podendo ser feitas das seguintes formas:

- Através do site www.sesc-rs.com.br
- Em Uma Unidade Sesc no RS.
- **Não** serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.
- As inscrições para a **Corrida** serão limitadas a **230** atletas, encerrando quando atingido esse número.

Art. 9 - No ato da inscrição na Unidade, todos participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade e CPF.

Art. 10 - O valor da inscrição será de **R$ 60,00** para a categoria Público Geral e de **R$ 50,00** para as categorias Empresários e Comércio e Serviços e seus dependentes, com direito ao Kit (número, chip e camiseta).

Art. 11 – As formas de pagamento poderão ser as seguintes:

- Optar pelo pagamento online através de Cartão de Crédito;
- Optar pelo pagamento em qualquer Unidade SESC/RS;
- Através de boleto bancário.

§ Único – Se houver transferência do evento, o atleta inscrito poderá optar por ressarcimento do valor pago ou um bônus para ser utilizado nos serviços do Sesc.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art.12 – A Corrida será desenvolvida nos gêneros masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

- **ADULTO**

A	16 a 19 anos
B	20 a 24 anos
C	25 a 29 anos
D	30 a 34 anos
E	35 a 39 anos
F	40 a 44 anos
G	45 a 49 anos
H	50 a 54 anos
I	55 a 59 anos
J	60 a 64 anos
K	65 a 69 anos
L	70 ou mais

§ Único - Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 13 - O percurso será disputado nas distâncias de **5 km e 10 km,** com Circuito elaborado pelo SESC e pela ACORRG.

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 14 - A retirada do kit (número, chip e brinde) deverá ser feita pelos atletas no local e dia da prova, à partir das 14h, mediante a apresentação do **documento de identidade.**

CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE

Art. 15 - Haverá cronometragem eletrônica, sendo computado apenas o tempo total de prova, sendo o tempo bruto para as classificações no geral e o tempo líquido para as categorias;

Art. 16 - Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova;

Art. 17 - É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 18 - Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência, **usando máscaras,** quando serão dadas eventuais instruções finais;

Art. 19 – **O uso de máscaras é obrigatório durante a retirada dos kits e aquecimento dos atletas e recomendado durante a realização da corrida;**

Art. 20 – É aconselhável que o aquecimento seja realizado individualmente, sem contato físico entre os atletas e respeitando o distanciamento de 2 metros entre eles;

Art. 21 - Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

Art. 22 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem;

Art. 23 - É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova;

Art. 24 - A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Art. 25 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Art. 26 - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do

evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta.

Art. 27 - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Art. 28 - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 29 - A premiação da Corrida Lilás será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova;
- Medalhas para os cinco primeiros classificados em cada categoria, gênero e faixa etária, nos 5 e 10 km;
- Troféus para os cinco primeiros colocados no geral, nos gêneros masculino e feminino, nos 5 e 10 km.

Art. 30 – As três equipes que inscreverem o maior número de atletas receberão um troféu DESTAQUE.

CAPITULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da Corrida Lilás, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.

Art. 32 – O evento será transferido em caso de decreto restritivo por parte da Prefeitura Municipal ou do Governo do Estado, sendo estipulada uma nova data de realização.

Art. 33 – A reabertura das inscrições está condicionada à disponibilidade de vagas para o novo período de realização.

Corrida Lilás

PROTOCOLO DE HIGIENE E SEGURANÇA

1 INTRODUÇÃO

Os efeitos do Corona vírus mudaram fundamentalmente o comportamento das pessoas e suas expectativas em relação a diversos serviços, por exemplo, a organização de eventos. Em consequência da pandemia, foram criados requisitos e recomendações sobre precauções de saúde e higiene. O Sesc RS, juntamente com todos os parceiros envolvidos (apoiadores, patrocinadores, prestadores de serviços e visitantes), vão atender a todos esses requisitos e recomendações para tornar o ambiente da corrida de rua o mais seguro possível, mesmo diante desta pandemia. Elaboramos um protocolo de segurança baseado nas melhores práticas de mercado recomendadas pela UFI (The Global Association of the Exhibition Industry) e OMS (Organização Mundial da Saúde) para minimizar os riscos de contágio dentro do evento e torná-lo um ambiente seguro.

1.1 ENTRADA / ACESSO AO RECINTO

A prova será realizada no Partage Shopping Rio Grande, local amplo e aberto com o objetivo de evitar as aglomerações em virtude da situação de pandemia. Os organizadores, prestadores de serviços, atletas, deverão utilizar o mesmo acesso e passarão por uma série de controles, a fim de garantir a segurança dentro do evento e de minimizar o risco de contágio / contaminação.
As seguintes medidas serão implementadas no acesso à área de retirada dos kits:

- Filas serão demarcadas com uma distância de 1,5m lineares entre cada pessoa;
- Aferição da temperatura de todos os participantes. Aqueles cuja temperatura for igual ou superior a 37.8˚C não poderão entrar no evento e serão orientados á se dirigir ao posto médico para ter sua temperatura aferida novamente e receber as recomendações médicas;
- Uso indispensável de máscara de proteção;
- Álcool 70% para higienização das mãos

1.2 PONTOS DE ACESSO COM POSSÍVEL ENFILEIRAMENTO

Para todos os pontos com possível enfileiramento nossos colaboradores estarão usando máscaras de proteção individual, faceshield e luvas descartáveis. A marcação da distância entre filas será sempre de 1,5m lineares entre as pessoas.

1.3 INSCRIÇÕES ON-LINE E UNIDADES SESC

A fim de evitar aglomerações, as inscrições serão feitas nas unidades do Sesc de todo o estado ou, ainda, no modo online, através do site do Sesc/RS. Não serão feitas inscrições no dia do evento.

2 MEDIDAS GERAIS DE HIGIENE

Adotamos uma série de medidas e precauções, a fim de priorizar a higiene e segurança de todas as pessoas envolvidas e presentes no evento. Abaixo podemos destacar as principais:

2.1 DISPENSADORES DE DESINFECÇÃO

O local disponibilizará dispensadores com álcool 70% para uso dos atletas, organização e prestadores de serviço. Teremos uma ambulância equipada para primeiros socorros e para remoção se necessário.

2.2 PROTEÇÃO DA BOCA E NARIZ / MÁSCARAS

O uso de máscaras de proteção é obrigatório (com exceção do momento em que o atleta estiver correndo, onde é recomendado).

2.3 SANITÁRIOS

O Partage Shopping Rio Grande estará com os sanitários disponíveis para uso do público.

2.4 LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES

As áreas e equipamentos comuns serão limpos periodicamente.

2.5 REGRAS GERAIS DE CONDUTA

Respeitar a distância mínima entre pessoas, minimizar o contato físico, higienizar as mãos e usar máscaras (com exceção do momento em que estiver correndo).

2.6 COMUNICAÇÃO

Estas medidas serão amplamente divulgadas ao público durante o evento a fim de difundir as ações necessárias para minimizar o risco de contaminação por Covid-19.

3 PRODUTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS CONFORME A ANVISA (http://portal.anvisa.gov.br/).

- Hipoclorito de sódio a 0.1% (concentração recomendada pela OMS)
- Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1%
- Dicloroisocianurato de sódio (concentração de 1,000 ppm de cloro ativo)
- Iodopovidona 1%
- Peróxido de hidrogênio 0.5%
- Ácido peracético 0,5%
- Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%
- Compostos fenólicos